



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.546 /

**“AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTES E ARTESANATO DE POÇOS DE CALDAS – FEARPO E DA EXPOSIÇÃO DE ARTE DE RUA DE POÇOS DE CALDAS - EXPO-ARTE DE RUA, NAS DATAS QUE ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.532, de 28 de abril de 2009;

CONSIDERANDO a importância de se fomentar as atrações turísticas em épocas de alta temporada, no mês de julho especialmente em virtude das férias escolares, devido ao grande fluxo de visitantes e munícipes na área central da cidade;

CONSIDERANDO a realização do Festival de Inverno de Poços de Caldas;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar os atrativos turísticos oferecidos aos visitantes;

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento:

- I – da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, nos dias 6, 13, 20 e 27 de julho de 2024, das 8 às 16 horas;
- II – da Exposição de Arte de Rua de Poços de Caldas - Expo-Arte De Rua, nos dias 5, 12, 19 e 26 de julho de 2024, das 9 às 18 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE JUNHO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ISRAEL SOUZA PEREIRA  
Secretário Municipal de Turismo

LUIS GUSTAVO DOS SANTOS DUTRA  
Secretário Municipal de Cultura

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 1481, de 28 / 06 /2024.